PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 143 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.952 -

Artigo 1º) - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, no presente ano, a todos os funcionários da Municipalidade, mensalistas, diaristas, horistas, assim como a funcionaria da Câmara Municipal, um abono de Natal na importancia de Cr$..... 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) a cada um indistintamente.

Artigo 2º) - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a abrir o credito necessário, que será coberto pelo excesso da arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3 º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 18 de Dezembro de 1.952.

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

WAGIH SALES NEMER,
-Secretario-